

PÁGINA 2

Projeto que cria fundação estatal é aprovado na surdina

PÁGINA 3

Servidoras já podem ter licença-maternidade de seis meses

PÁGINAS 6 e 7

Projetos na Câmara Federal que mexem com a sua vida

Dada a largada no plano de carreira

Servidores reuniram-se para discutir proposições. Ficou definida a criação de um GT Nacional de Carreira; As Propostas foram encaminhadas para debate nos sindicatos



Os Sindicatos de base e a Fenajufe continuam lutando pela construção e

aprovação do Plano de Carreira do Judiciário Federal. Para isso, foram realizados encontros setoriais com a categoria e no dia 30 e 31 de agosto aconteceu em Brasília a reunião ampliada. Participaram representantes dos vários sindicatos filiados à Federação. O Sintrajuf/PE foi representado por Jacqueline Albuquerque, Kátia Saraiva e Guido Oliveira. No evento foram discutidas as propostas apresentadas pelos Estados sobre os principais pontos que norteiam o debate sobre a Carreira.

As discussões da reunião ampliada foram baseadas nos relatos apresentados pelos representantes dos sindicatos, com base no resultado das atividades realizadas sobre o assunto em todo o país. Foi definida a criação do GT de Carreira da Fenajufe com o objetivo de trabalhar em cima das propostas consideradas de



consenso pela reunião ampliada e também organizar e sistematizar as sugestões que ainda virão dos sindicatos. Os integrantes do GT também participarão das atividades sobre Carreira nos Estados. E por fim, deverão elaborar a minuta de proposta sobre o Plano de Carreira. Fazem parte do grupo: Débora Mansur (MG), Démerson Dias (SP), Jacqueline Albuquerque (PE), José Carlos Oliveira (RS), Mar-

cos Santos (PB), Roberto Policarpo (DF) e Saulo Arcangeli (MA); e pelos suplentes Jailton Assis (DF), José Moraes Júnior (AL), Pedro Aparecido (MT), Sheila Tinoco (DF) e Valter Nogueira (RJ).

Agenda - A Diretoria Executiva da Fenajufe apresentou ao final da reunião o calendário dos próximos meses, incluindo as atividades específicas sobre Carreira. Nos dias 8 e 9

de novembro, será realizado o 2º Encontro Nacional sobre Carreira da Fenajufe, sem caráter deliberativo, com o objetivo de aprofundar o debate entre a Fenajufe e seus sindicatos de base. E nos dias 29 e 30 de novembro, a Fenajufe promoverá a Reunião Ampliada sobre Carreira, com caráter deliberativo e critério de participação.

(Leia mais nas págs. 4 e 5)

Governo estadual aprova projeto de fundação estatal a meia-luz

O Governo Eduardo Campos, passando a frente até das medidas Federais abusivas que estão em tramitação em Brasília, aprovou à surdina, com o apoio de todos os partidos e de forma relâmpago, a Lei Complementar nº 126/08 que transforma os hospitais públicos do Estado em Fundações Estatais de Direito Privado. Se agora o povo já está morrendo nas emergências, sem atendimento, a partir da implementação do projeto, dá para imaginar o que virá pela frente.

Parece que as pessoas ainda não se deram conta da gravidade, do tamanho do problema, que já era imenso. Essas Fundações de estatal só têm o nome. O Governo deixa de ser o único responsável pela saúde pública e transfere a sua responsabilidade para o setor privado. É a privatização da saúde pública no Brasil. Os Hospitais Públicos poderão fazer convênios para atender os

planos privados de saúde. Ninguém precisa ser gênio para saber que haverá distinção no atendimento de quem paga e o restante da população.

A Fundação Estatal de Direito Privado não dará estabilidade para os futuros empregados - contratados via CLT -, o que representa a retirada de direitos sociais historicamente conquistados pelos servidores públicos e o risco da falta de continuidade na prestação do serviço.

A lei - entre outras alterações -, diz que o servidor lotado em unidade hospitalar ou serviço médico cuja gestão venha a ser transferida à Fundação Estatal, caso manifeste interesse permanecer no setor público, poderá ser relotado ou posto em disponibilidade, com o salário reduzido, se for impossível relotação. Os cedidos às Fundações, cuja função venha a ser cancelada, fica sujeito à disponibilidade de vagas. Se não hou-

ver, ele também é posto em disponibilidade.

A CUT-PE divulgou uma nota pública na qual afirma que "Todos nós sabemos dos graves problemas que enfrentamos na saúde pública (...), mas os representantes dos movimentos sociais têm a certeza de que as Fundações Estatais de Direito Privado são mais uma forma de privatização e definitivamente NÃO são a solução! Assim defendemos: a moralidade na gestão pública, a reestruturação dos hospitais, mais investimentos, maior assistência do Saúde da Família e de policlínicas, ampliação dos leitos hospitalares, medicamentos suficientes, concurso público para ampliação do número de profissionais e condições dignas de trabalho para melhor atender a população! Nós dos movimentos sociais não vamos desistir de lutar pelo SUS público, de qualidade e para todos."

A ameaça é nacional - Está tramitando na Câmara Federal o Projeto de Lei Complementar 92/07, que autoriza o poder público a criar fundações estatais (de direito público ou privado) para atuar nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, desporto, ciência e tecnologia, meio-ambiente, previdência complementar do servidor público, comunicação social e promoção do turismo nacional. Essa idéia de Estado Mínimo vem desde o Governo FHC.

Em carta aberta aos parlamentares a CUT Nacional defende o Estado brasileiro. "Todos os setores comprometidos com o fortalecimento do Estado estão unidos nessa luta de resistência a este modelo que recupera a lógica do estado mínimo. Não abriremos mão do nosso papel enquanto servidores públicos e cidadãos, na defesa dos serviços públicos de qualidade, pautado por uma política de Estado forte, que garante os direitos a cidadania para todos."

Categoria indica que a Fenajufe deve lutar pelo PL 319

A Fenajufe seguirá a orientação vinda da maioria dos sindicatos da base sobre o PL 319, que altera pontos previstos no PCS-3. A deliberação surgiu após assembleias realizadas nos Estados, seguindo a decisão tirada na reunião ampliada acontecida nos dias 30 e 31 de agosto. A Federação intensificará as negociações com o Ministério do Planejamento e o STF para garantir que o PL 319 seja votado ainda este ano, com a prerroga-

tiva da implementado a partir de janeiro de 2009 e a manutenção do AQ para auxiliares com especialização.

PE diz não ao PL 319 - Os servidores de Pernambuco, após as assembleias ocorridas no Estado, foram contra a aprovação do projeto. Leia as justificativas abaixo:

> A emenda apresentada pelo Rodrigo Maia, a pedido do STF é um retrocesso, pois permite a liberação do limi-

te de ocupação de CJ's nos gabinetes dos Tribunais Superiores. Este artigo, se aprovado, trará um prejuízo na luta histórica dos trabalhadores do Judiciário Federal e abrirá um precedente para que essa prática seja repetida nos Tribunais Regionais daqui para frente.

> O artigo que proíbe a implantação do Adicional de Qualificação para os auxiliares, aprofunda as distorções e discrimina um setor da categoria.

> Apesar de trazer artigos que beneficiam a categoria, não devemos abrir mão de combater o "trem da alegria" dos Tribunais Superiores, nem tão pouco deixar de defender os auxiliares.

Portanto, decidimos não apoiar a aprovação do PL-319/07 e lutar para que no Plano de Carreira que estamos discutindo, sejam incluídos os pontos existentes no PL-319 que interessam a categoria.

Judiciário concede pagamento bilionário para auxílio-moradia de juizes

Decisão de conselho determina pagamento de auxílio-moradia retroativo. Medida que beneficia os juizes federais foi copiada pela Justiça Trabalhista e vale até para quem morava na cidade onde trabalhava

Uma medida administrativa do Conselho da Justiça Federal possibilitará o pagamento bilionário de atrasados do auxílio-moradia retroativos aos anos 90. Em março, o conselho concedeu aos juizes federais do País o pagamento de auxílio-moradia retroativo ao período entre setembro de 1994 e dezembro de 1997. Essa medida, extensiva aos aposentados que estavam em atividade na ocasião e também a pensionistas, foi imediatamente copiada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e vale até mesmo para quem morava na mesma cidade em que trabalhava e para os já extintos juizes classistas.

Para se ter uma idéia de quanto a União vai desembol-

sar, somente para os magistrados trabalhistas a soma das parcelas que seriam devidas custará mais de R\$ 1 bilhão aos cofres públicos, tomando por base o valor médio de R\$ 350 mil que deverá ser pago a desembargadores dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho existentes no país, na avaliação feita em reportagem pu-



blicada na Folha de São Paulo.

Apenas para pagar os 20 ministros do TST (Tribunal Superior do Trabalho) que têm direito ao benefício e ainda estão em atividade, a outros 30 inativos e mais quatro pensionistas serão necessários R\$ 20 milhões.

Enquanto isso, milhões de brasileiros vivem em condições

subumanas pelas ruas, favelas e palafitas.

Vale observar também que quando o interesse é em causa própria, a justiça é ágil. Enquanto isso, os servidores do judiciário pleiteiam o pagamento de vários passivos há anos, como 11,98%, quintos. Não se vê o mínimo de iniciativa político-administrativa para resolver a questão dos direitos dos funcionários que fazem o judiciário.

A Diretoria Executiva da Fenajufe, no dia 30 de agosto, deliberou que a Federação apresentará requerimento ao Conselho Nacional de Justiça e demais Conselhos exigindo que seja respeitada a ordem cronológica do reconhecimento do direito para efeito do pagamento dos nossos passivos.

Sancionada licença-maternidade de 6 meses

Ampliação do direito já está em vigor para servidoras públicas. Funcionárias da iniciativa privada só terão o direito a partir de 2010, a partir de negociação com patrões.

Foi sancionada no dia 9 de setembro o projeto que amplia a licença-maternidade de quatro para seis meses, sendo a concessão dos últimos 60 dias opcional para as empresas privadas.

Para as servidoras públicas, a mudança já está em vigor desde a publicação no Diário Oficial da União do dia 10 deste mês. Para as funcionárias de empresas privadas, a prorrogação da licença só vale a partir de 2010 e precisa ser negociada com o patrão, por ser opcional.

A empresa que optar

pela concessão de mais dois meses de licença-maternidade poderá abater do IR (Imposto de Renda) o total da remuneração integral pago à funcionária no período adicional.

Para usufruir da licença de seis meses, a trabalhadora terá de requisitá-la até o fim do primeiro mês depois do parto - a medida vale também para adoção. Já a pessoa jurídica precisará aderir ao programa - sem adesão, a licença permanece em 120 dias.

Vetos - Lula vetou dois pontos do projeto. Segundo a

Casa Civil, a medida não vale para micro e pequenas empresas que fazem parte do Simples, uma vez que já desfrutam de isenções fiscais, como alegou o Ministério da Fazenda. O presidente também vetou a possibilidade de isenção do pagamento da contribuição previdenciária na prorrogação da licença, atendendo a um pedido do Ministério da Previdência.

De acordo com a Casa Civil, ficam mantidas, para o período adicional, as mesmas regras válidas para os quatro meses iniciais, ou seja, a em-

presa continuará pagando a contribuição previdenciária, mas pode pedir a dedução do imposto devido.

Atualmente, 93 municípios e 11 Estados, segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, já permitem que as mães desfrutem de seis meses de licença, inclusive Recife.

Vale lembrar que as servidoras devem encaminhar um pedido de ampliação da licença no setor de Recursos Humanos até o final do primeiro mês do período de afastamento.

Plano de Carreira Plano de

Confira os pontos debatidos

1) Definição de critérios objetivos e democráticos para as Fc's e Cargos em comissão:

1.1 Redução/Extinção:

a) Extinção das Fc's de 1 a 4;

b) Extinção das Fc's;

c) Manutenção apenas das funções FC1, FC2 e FC4 e Cj's (Judiciário) e das funções FC1, FC2 e Cc3 a Cc7 (MPU);

d) Redução dos números de Fc's e Cargos em Comissão;

e) Manter as funções e Cargos em Comissão congeladas;

f) Decréscimo gradativo das Fc's e Cargos em Comissão.

1.2 Critérios de ocupação

a) Ampliar o percentual de ocupação de Fc's e cargos em comissão para servidores efetivos do quadro;

b) Existir apenas Fc's de cargos de coordenação;

c) 100% para servidores efetivos;

d) Garantir o máximo de percentual das Cj's (Judiciário) e Cc's (MPU) para servidores do quadro (80% mínimo). Critérios: Prova escrita (peso

50%); Tempo de serviço (peso 50%) e Mandato definido (2 anos);

e) Ocupação por Gestão por competência (conhecimentos, habilidades e atitudes);

f) Ocupação de funções por um processo seletivo simplificado;

g) Eleição para cargos de direção e chefias;

h) Lista tríplice para ocupação de cargo de diretor geral.

1.3 Atualização de quintos incorporados.

2) Jornada de Trabalho de 30 horas sem redução de salários e benefícios

a) Inclusão no Plano de Carreira, ou Encaminhar a luta separadamente

3) Formação

a) Criação de uma Escola de Formação no Judiciário Federal e MPU com a participação de membros e servidores, além de representantes das entidades sindicais para criar políticas de formação para os servidores;

b) Sistema de formação custeado pela união;

c) Discutir a reestruturação das escolas existentes;

d) Trabalhar com a ENAP e outras escolas de governos nacionais e internacionais;

e) Aumentos dos percentuais de AQ: ações de treinamento (até 9%), graduação (até 10%), especialização (12%), mestrado (20%), doutorado (30%), segunda graduação (+10%).

4) Adicionais, gratificações e licenças:

a) criação do adicional por desempenho periódico a cada 5 anos;

b) anuênio;

c) licença-prêmio;

d) gratificação de atividades cartorárias;

e) gratificações em cima do maior vencimento do cargo;

f) mudança para Gratificação Judiciária e Ministerial.

5) Desenvolvimento na carreira:

5.1 Ascensão funcional

a) Critérios para habilitação: antiguidade (5 anos) e



formação na classe correspondente; para classificação: prova escrita (90% de peso) e prova de títulos (10%) e para desempate: antiguidade, prova escrita e prova de título;

b) Ascensão funcional por tempo de serviço;

c) Concurso externo com reserva de vagas ou concurso interno com prova objetiva.

5.2 Cargo único;

5.3 Mudança na nomenclatura dos cargos e nos requisitos para ingresso;

5.4 Definição de áreas de atividade;

5.5 Progressão

a) Progressão vertical (por tempo de serviço) e horizontal (por formação) conjunta (interstício de um ano), sendo o critério para progressão horizontal 45 horas de cursos anuais promovidos pela

Principais pontos consensuais sobre plano de carreira

- > Conceituação de carreira, cargo e classe na lei;
- > Definir as atribuições dos cargos em lei para evitar o desvio de função e a terceirização;
- > Garantir que não haja terceirização nos cargos da carreira;
- > Definição de critérios objetivos e democráticos para as Fc's e Cargos em Comissão;
- > Paridade entre ativos e aposentados;
- > Desvinculação dos cursos em relação aos cargos e Fc's para concessão de adicional de qualificação;
- > Melhoria da remuneração;
- > Desenvolvimento na carreira;
- > Aumentos dos percentuais de adicional de qualificação;
- > Carreira única;
- > Quadro único para a mobilidade.

Carreira Plano de Carreira

dos na reunião ampliada



administração, em caráter obrigatório;

b) Progressão vertical (por tempo de serviço) e horizontal (por formação) conjunta (inters-tício de dois anos alternados). Critério para progressão horizontal: 120 horas de cursos anuais promovidos pela administração, em caráter obrigatório;

c) Tempo de progressão na carreira: 10 anos, 15 anos ou 30 anos.

5.6 Carreira em Y;

5.7 Avaliação de desempenho com critérios objetivos.

6) Remuneração:

a) Padrões: 10, 15, 16 ou 30;

b) Discussão de subsídio;

c) Referência financeira: tabelas de outras carreiras;

d) Intercessão dos cargos.

7) Quadro único para unificação dos direitos

Fique atento nestes temas que devemos combater

Terceirização

Apesar do nosso Plano de Cargos e Salários proibir a contratação por terceirização em substituição ao quadro efetivo, estamos observando o crescimento gradativo dessa modalidade de contratação no Judiciário Federal. É comum ver nos tribunais as atividades de limpeza, manutenção, segurança e informática ser realizadas por trabalhadores de firmas terceirizadas, no lugar de auxiliares e técnicos judiciários.

Essa prática além de custar caro aos cofres da União, precariza as relações de trabalho desse setor explorado e burla a realização de concurso público, favorecendo ao clientelismo, apadrinhamento e nepotismo.

Outro aspecto danoso é o desvio de função, na medida em que as atribuições dos cargos serão exercidas por trabalhadores que não fazem parte do quadro do tribunal e o servidor deslocado para outra atividade, escondendo a real necessidade de ampliação do quadro dos servidores.

Avaliação de desempenho

Essa é uma política que deve ser abolida do serviço público. Vários elementos contribuem para nos posicionarmos contra a sua instituição no judiciário. Vejamos:

- A estrutura precarizada e hierarquizada do serviço público;
- A inexistência de uma política de RH;
- A ocupação de FC's e CJ's por servidores de fora do quadro efetivo do judiciário.

Esse instrumento de avaliação é oriundo do setor privado, que é utilizado para obter maior produção e competitividade entre seus trabalhadores, e maiores lucros para as empresas. A situação é completamente contraditória para o serviço público, que visa o serviço gratuito de qualidade.

A avaliação que deveria existir no setor público seria para observar os pontos positivos e negativos da instituição, de seus dirigentes e servidores e apresentar melhorias na prestação de um bom serviço à população.

Funções Comissionadas

Ao longo dos anos das FC's têm se demonstrado um instrumento nocivo ao serviço público. Ao contrário de servir para valorizar o servidor, elas têm proporcionado o aumento do número de requisitados, favorecido o clientelismo, o nepotismo, o assédio moral e a competição.

Desde a criação dos sindicatos temos lutado para que a ocupação dessas FC's sejam exclusivamente dos servidores do quadro.

A partir da lei 9421/96 conseguimos impor limites nas ocupações dessas funções, onde 80% tem que ser ocupado por servidor do quadro, com o objetivo de valorizar os servidores.

Em 2002, a partir de uma luta da categoria, conseguimos o congelamento das funções, para assim valorizar o vencimento básico, o que demonstrou ser uma política correta. Infelizmente na Lei 11416/06 essa ótica foi rompida e as CJ's tiveram um grande aumento.

Para nós o combate pela valorização do salário deve ser uma constante, possibilitando aos servidores se liberar das FC's. Como ainda não conseguimos extinguir as funções, elas devem estar ocupadas exclusivamente por servidores do quadro e gradativamente trabalhar para acabar com esse dispositivo no serviço público.

Fique de Olho

Projetos que mexem com o servidor no Congresso Nacional

Vários projetos de interesse dos servidores do judiciário estão em andamento no Congresso Nacional e no Senado. A agenda é complexa e pode se ver projetos que trazem direitos e outros que aprofundam a política de Estado mínimo. O Sintrajuf/PE, a Fenajufe e a CUT estão acompanhando a tramitação desses projetos. Fique de Olho, pois a qualquer momento será necessário nos mobilizarmos para combater ou aprovar esses PL's. Veja ao lado o levantamento feito pela assessoria parlamentar do Diap:

> Restringe gastos com pessoal (LRF)

O projeto de lei do Senado (PLS) 611/07 (complementar), dos líderes do Governo, Romero Jucá (PMDB/RR); do PT, Ideli Salvatti (SC); do Congresso, Roseana Sarney (PMDB/MA); e do PMDB, Valdir Raupp (RO), que acresce dispositivo à Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (limite para o aumento da despesa com pessoal e encargos sociais da União). O projeto é nocivo aos servidores, pois não considera o crescimento do País, que necessitará de novos servidores, especialmente nas áreas de regulação e fiscalização.

Apresentado em 23 de outubro de 2007 à Casa, a matéria foi aprovada em 04 de dezembro de 2007, com duas emendas, na Comissão de Assuntos Econômicos, cujo relator foi o senador Edison Lobão (PMDB/MA). Aguarda inclusão na pauta para votação no plenário.

> Previdência complementar

O PL 1.992/07 institui previdência complementar do servidor público. A proposição do Governo institui um Fundo de Pensão único para os três Poderes. O pro-

jeto, apresentado na Câmara em 11 de setembro de 2007, tramita em regime de prioridade. A matéria está sob a relatoria do deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP), na Comissão de Trabalho. Depois, será examinada pelas comissões de Seguridade Social, Finanças e Tributação e, finalmente, Constituição e Justiça.

> Fundações Públicas ou Privadas

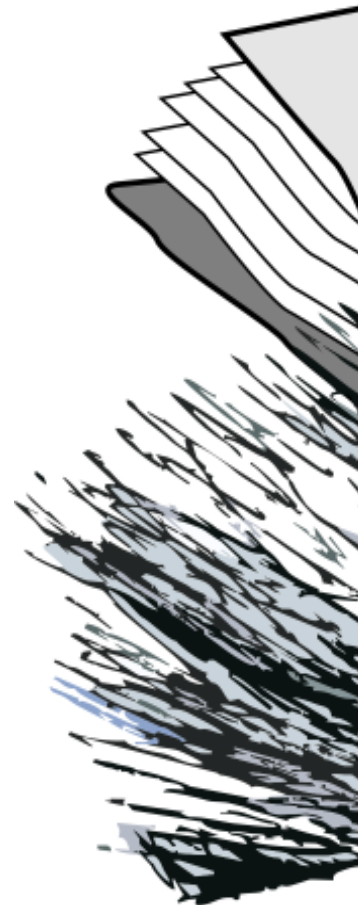
O PLP 92/07 cria as fundações públicas, com servidores contratados pela CLT, nas áreas de saúde, previdência complementar do servidor e assistência social, e incluiu ainda o ensino e pesquisa, formação profissional e cooperação técnica internacional, precarizando as relações de trabalho e o serviço prestado. A matéria foi encaminhada para discussão na Comissão de Trabalho da Câmara em 13 de julho de 2007, em regime de prioridade. Em 18 de junho, a Comissão aprovou o substitutivo do relator, deputado Pedro Henry (PP/MT). No dia 2 de setembro, a CCJ aprovou por unanimidade o parecer favorável do relator, deputado Tadeu Filippelli (PMDB/DF), ao substitutivo da Comissão de Trabalho.

> Direito de greve na Câmara

O PL 4.497/01, deputada Rita Camata (PMDB/ES), apresentado em 19 de abril de 2001, regulamenta o direito de greve do servidor público. Seu objetivo é regulamentar o inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal, segundo o qual o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica

Precisamos barrar esta proposta, pois acreditamos na Negociação Coletiva.

A proposição está em discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, onde aguarda parecer do relator, deputado Geraldo Magela (PT/DF).





> Negociação coletiva

A Mensagem Presidencial 58/08, do Executivo, regulamenta a Convenção 151 e a Recomendação 159 da OIT sobre negociação coletiva no serviço público. A norma internacional protege o exercício dos direitos sindicais dos trabalhadores da Administração Pública nos três níveis de Governo.

A mensagem foi aprovada no dia 6 de agosto na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara, cujo relator foi o deputado Vieira da Cunha (PDT/RS). No dia 2 de setembro, o projeto de decreto legislativo do Executivo (PDC) 795/08, por sugestão do DIAP, foi distribuído ao

deputado Daniel Almeida (PCdoB/BA) na Comissão de Trabalho. Na Comissão de Constituição e Justiça, o relator é o deputado José Genoino (PT/SP).

> Demissão por insuficiência de desempenho

O PLP 248/98, do Executivo, permite a demissão do servidor por insuficiência de desempenho. O projeto está em discussão no Congresso há dez anos.

O projeto, da era FHC, foi apresentado em 19 de outubro de 1998 e tramita em regime de urgência urgentíssima. Já foi aprovado pela Câmara, em primeira fase de discussão. Alterado pelo

Senado, retornou ao exame da Comissão de Trabalho, colegiado que, em 3 de outubro de 2007, aprovou o parecer do relator, deputado Luciano Castro (PR/RR), rejeitando as três emendas do Senado.

> Fim da contribuição dos inativos

A proposta de emenda à Constituição (PEC) 555/06, do ex-deputado Carlos Mota (PSB/MG), revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional 41, para eliminar a cobrança de contribuição dos aposentados e pensionistas do serviço público. A PEC determina ainda à retroação dos efeitos da revogação a 1º de janeiro de 2004.

Apresentada em 22 de junho de 2006, com o fim da legislatura, a proposta foi arquivada, mas em 20 de junho de 2007, por intermédio do requerimento 1.199/07, do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), a matéria foi desarquivada. Em 22 de agosto de 2007, Faria de Sá foi designado relator, tendo seu parecer aprovado na CCJ em 3 de outubro de 2007.

A proposta aguarda indicação de deputados para compor comissão especial que dará parecer sobre o mérito da matéria, criada por ato do presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT/SP), assinado em 29 de novembro de 2007.

Depois de criada, será instalada a comissão temporária, a fim de apreciar o mérito para, em seguida, ser submetida a dois turnos de votação em plenário.

A comissão, entretanto, só será criada e instalada se houver grande pressão sobre os líderes partidários da base aliada. Do contrário, tende a ficar como está, parada na Câmara.

JURÍDICO

Novas Ações

Auxílio-creche

Em breve o Sindicato entrará com ação judicial exigindo o pedido de isenção do Imposto de Renda incidente no auxílio-creche. Filiados e demais interessados em participar do processo devem entrar em contato com o setor jurídico do Sintrajuf.

Correção da VPNI

O prazo para fazer parte da ação que visa o reajuste da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) foi prorrogado para 15 de outubro. Desde a sua transformação até agora a gratificação não foi corrigida.

Os interessados devem imprimir a autorização que está disponível no site (www.sintrajufpe.org.br) e entregar no setor jurídico do sindicato ou a um diretor da instituição.

Reenquadramento dos auxiliares judiciários

Processo nº 2001.83.00.0018440-1 (TRT)

O Sintrajuf apresentou os cálculos, que foram embargados pela União. Em virtude da divergência dos valores o juiz remeteu o processo à contadoria para elaboração de novo cálculo.

FGTS

Processo nº 95.0003425-5 (TRT)

Foi publicado no dia 18 de setembro despacho intimando a CEF a cum-

prir a obrigação de juntar aos autos os extratos analíticos das contas fundiárias dos autores para que a execução possa ter prosseguimento.

28,86%

Processo nº 2001.83.00.017028-1 (TRF)

A AGU não cumpriu o despacho do juiz que a intimou para incorporar os 28,86%. A instituição protocolou uma petição com a junção das fichas financeiras dos substituídos. O próximo passo deverá ser o despacho do juiz solicitando que o sindicato se pronuncie acerca do material apresentado pela União.

Quintos

Processo nº 2002.83.00.014403-1 (TRT)

A AGU está com o processo para juntar as informações acerca dos valores devidos aos servidores para que o sindicato possa proceder com a elaboração dos cálculos dos atrasados.

Processo nº 2005.83.00.009140-4 (TRF)

O recurso especial interposto pela União Federal no STJ foi improcedente, o que beneficia os filiados do sindicato. Assim que o processo transitar em julgado e retornar à vara de origem, o sindicato iniciará a execução do julgado.

Convênios

Mais informações pelo fone 3421-2608

Saiba quais os convênios com instituições de ensino que o Sintrajuf firmou para os servidores filiados, cônjuges e filhos. Os descontos vão até 30%. Em breve o sindicato estará ampliando o leque de parcerias para as áreas de cultura e lazer.

Matorelli Centro de Estudos Jurídicos - 20% nos cursos de extensão e pós-graduação

Espaço Jurídico - 10% cursos de extensão e pós-graduação

Idaj - 15% nos cursos preparatórios

para concursos, 10% para disciplinas isoladas e pós.

Fcap - 18% nas pós-graduações em MBA's

Faculdade e Colégio Boa Viagem - Até 30% para cursos sequenciais pela manhã. Graduação, pós(*lato-sensu*), cur-

sos de curta duração e sequenciais tem o desconto de 20%. Já a pós *stricto-sensu* e o colégio oferecem desconto de 10%.

Colégio Adventista do Recife - 15% para ensino fundamental, médio e prática esportiva.